

ATO Nº 254, de 01.07.19

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instituir Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Objeto Contratual	Contrato de Prestação de serviço de suporte ao usuário de tecnologia e às equipes de gestão de infraestrutura tecnológica da Justiça Eleitoral, celebrado com a empresa Ilha Service Tecnologia e Serviços LTDA
Equipe	
Gestor Contratual	Rossana Maria Silva Cordeiro (substituto: Leonardo Jantorno)
Fiscal Demandante	Para cada Ordem de Serviço emitida, atuará como fiscal demandante o servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação que assinar o documento.
Fiscal Técnico	Luciana da Silva Ramos Teixeira (substituto: Mário Conceição Silva)
Fiscal Administrativo	Rivonilda dos Santos Soares (substituto: Andressa Maria Brunoro Grillo)

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL Nº 10/2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, III, da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição; e,

CONSIDERANDO a necessidade da designação de magistrados para comporem o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para conhecimento dos magistrados interessados, que, no **período de 3 a 5 de julho de 2019**, estarão abertas as inscrições para os candidatos a membros titular e suplente do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Espírito.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no portal da intranet deste Tribunal e o seu encaminhamento à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, via correio eletrônico (gabsgp@tre-es.jus.br), contendo o nome do magistrado, e-mail e Juízo Eleitoral para o qual foi designado.

Art. 2º A lista dos magistrados interessados em participar da eleição de que trata este edital será publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 3º A votação de que trata este edital será objeto de outro instrumento convocatório.

Art. 4º De acordo com o artigo 5º, inciso III, da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, será eleito 1 (um) magistrado por votação direta entre todos os magistrados com função eleitoral, a partir da lista de inscritos.

Parágrafo único. O primeiro colocado na votação de que trata o caput deste artigo será o membro titular.

Art. 5º A suplência do membro eleito será preenchida de acordo com a colocação subsequente obtida na eleição de que trata este edital.

Art. 6º A coordenação do processo de eleição, bem como os controles, formalizações e demais providências necessárias à participação dos magistrados eleitos no Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Espírito Santo, ficará a cargo da Diretoria Geral.